

INDICAÇÃO Nº 20 /2023

A vereadora **Regiane Cavalli Casagrande**, que esta subscreve, nos termos dos artigos 160 e 161 do Regimento Interno vem solicitar ao Poder executivo, através da Secretaria competente, a seguinte medida:

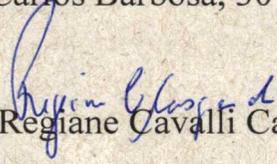
“Que o Poder Executivo viabilize, por meio de convênio junto às escolas de informática e Escolas de Línguas Estrangeiras que atuam no município, a oferta de aulas gratuitas para adolescentes de baixa renda residentes nesta cidade”.

Justificativa.

Solicito que o Executivo Municipal viabilize a oferta de aulas gratuitas de Língua Estrangeira e Informática para adolescente de baixa renda residentes no município, por meio de convênio com escolas que ofertam este tipo de ensino na cidade. Dita indicação se justifica pelo fato do poder público não disponibilizar aulas, extra curriculares, gratuitas para jovens de baixa renda em nossa cidade. Também por ser do conhecimento de todos que, no mundo globalizado em que vivemos e que, com o avanço de novas tecnologias, o estudo de outro idioma e de informática, serve para enriquecer o currículo dos nossos jovens, aumentando suas chances e as oportunidades de entrarem no mercado de trabalho. A oferta destas modalidades de ensino servirá também para manter os nossos jovens ocupados no turno inverso ao da escola. As despesas decorrentes para viabilização destas aulas poderão ser obtidas dos recursos do FUMDICA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do fomento de projetos de parceria, entre as escolas que oferecem estas modalidades de ensino na cidade com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente-COMDICA, órgão responsável por coordenar o fundo municipal, e que regimentalmente pode deliberar sobre a implantação de políticas públicas que atendam aos interesses da criança e do adolescente de Carlos Barbosa.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço.

Carlos Barbosa, 30 de abril de 2023.


Regiane Cavalli Casagrande

Vereadora-Proponente

